

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM N° 069, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

**PROTOCOLO  
Nº 000350 HORA 16:07  
EM: 10 / 12 / 2021  
Diana**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, o projeto de lei anexo, que *“autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$48.001,16 (quarenta e oito mil, um reais e dezesseis centavos), referente à restituição de saldos remanescentes de recursos financeiros de Programas, Projetos e Serviços que tiveram o prazo de execução encerrados, junto ao orçamento municipal de 2021, e dá outras providências”*.

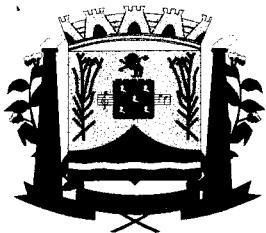
Parte dos recursos são referentes à Lei Aldir Blanc, pela qual o Município recebeu da Secretaria de Cultura, do Ministério da Cultura, em 1º de outubro de 2020, repasse na monta de R\$ 806.755,67 (oitocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos).

Por intermédio de editais publicados, foram contemplados 183 projetos do segmento artístico-cultural (182 pessoas físicas e uma pessoa jurídica). A relação dos contemplados encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico de 19/12/2020.

Os recursos foram distribuídos à sua destinação final em quase sua totalidade, remanescendo um saldo de R\$ 1.830,83 (mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), que precisa ser devolvido ao Tesouro Nacional. Para isso, precisa ser criado no orçamento municipal deste ano uma rubrica orçamentária com a DR específica da despesa (162 e 262).

O outro recurso a ser devolvido, é oriundo da Secretaria Nacional de Defesa Civil, via Protocolo REC-MG-3169901-20200215-01, registrado no Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres - S2iD, para fins de reconstrução de áreas acometidas pelas intensas chuvas do dia 24 de janeiro de 2020. O Município recebeu, após amplo esforço, valor de R\$ 4.139.715,49. Tal recurso foi devidamente empregado na reconstrução das seguintes áreas afetadas:

1. Construção de Gabião para contenção da Ponte, Passeio e Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (em frente à Loja Casa de Carnes) L=45m e H=6m;
2. Construção de Gabião para contenção do passeio e proteção da Av Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (Em frente à Loja Honda Tãozinho) L=30m e H=6m (1 trecho de L=10m H = 6m e 1 trecho de L=20m H = 6m);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Construção de Gabião para contenção do passeio, Rua Nossa Senhora Aparecida e da Ponte L=45m e H=6m;

4. Construção de Gabião para contenção do passeio e da Av Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (Próximo a Ultragaz) L=45m e H=6m;

5. Construção de Gabião p/ proteção das alas na ponte Av. Elpídia da Silva Fagundes - Bairro Santa Edwiges - L=45m e H=6m;

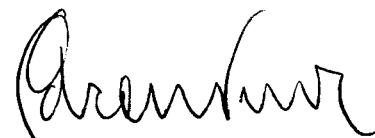
6. Construção de Gabião para contenção do passeio e da Rua Capitão Teixeira Pinto (próximo a loja Yazoo) L= 45m H= 6m;

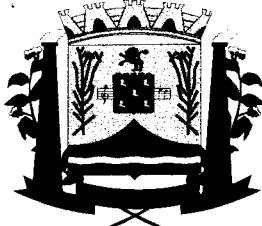
7. Construção de Gabião para contenção do passeio e da Av João Groppo (próximo Hidroelétrica Teixeira) L=150 e H=8m.

As empresas Top Empreendimentos e Gabiosan Construtora Eireli foram contratadas para execução do serviço via Processo Licitatório 457/2020, e após a devida execução, medição dos serviços e pagamento, houve sobra de recurso no valor aproximado de R\$50.000,00 e cerca de R\$3.000,00 para rendimentos. Considerando a legislação federal pertinente ao caso (Portaria nº 624/2017, Lei n. 12.608/2012, Lei n. 12.340/2010 e Decreto n. 7.257/2010) o município tem por obrigação, para além do monitoramento via S2iD, realizar a prestação de contas final que consiste, dentre outros aspectos, na devolução da sobra de recurso, acrescida dos rendimentos de aplicação.

Neste sentido, e considerando necessidade de dotação orçamentária específica para devolução dos valores de rendimento e sobra, contamos com a aprovação do Poder Legislativo do projeto de lei em questão, agradecendo a compreensão e esforço de todos para que isso ocorra ainda no presente ano.

Atenciosamente,

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLSR  
e  
COPTC  
13/12/2021

## 1ª VOTAÇÃO:

Aprovado      Rejeitado

Por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI N° 172/2021

*Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$48.001,16 (quarenta e oito mil, um reais e dezesseis centavos), referente à restituição de saldos remanescentes de recursos financeiros de Programas, Projetos e Serviços que tiveram o prazo de execução encerrados, junto ao orçamento municipal de 2021, e dá outras providências.*

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021, até o limite de R\$ 48.001,16 (quarenta e oito mil, um reais e dezesseis centavos), referente à restituição de saldos remanescentes de recursos financeiros de Programas, Projetos e Serviços que tiveram o prazo de execução encerrados, junto ao orçamento municipal de 2021, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
02	Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
2.158	Manutenção das Atividades de Incentivo à Cultura
3390.93	Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 38,76 - DR 162
3390.93	Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 1.792,07 - DR 262

02	Prefeitura Municipal de Ubá
01	Gabinete do Prefeito
05	Defesa Civil
06	Segurança Pública
182	Defesa Civil
0005	Segurança e Proteção Pública
2.110	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil
3390.93	Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 1.942,87 - DR 124

## 2ª VOTAÇÃO:

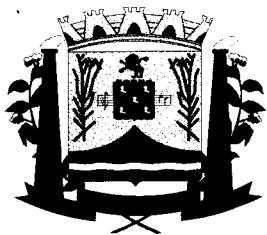
Aprovado      Rejeitado

Por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

C.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 44.221,46 - DR 224

Art.2º.Para atender a abertura dos créditos adicionais autorizados pelo art.1º, serão utilizados como fonte de recursos:

I - Receita proveniente de Excesso de Arrecadação, para a rubrica de DR 162;

II - Receita proveniente de Superavit Financeiro, para as rubrica de DR 262 e 224;

III - Anulação parcial da dotação orçamentária 02 01 05 06 182 0005 1.029 4490.51 F-61, para a rubrica de DR 124.

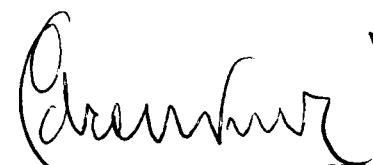
Art.3º.Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das despesas (Fichas orçamentárias).

Art.4º.Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art.5º.Fica o Poder Executivo também, autorizado a suplementar as referidas dotações, em virtude de eventual necessidade.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de dezembro de 2021.



EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cópia*

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			
<input type="checkbox"/> Suplementar	<input type="checkbox"/> Extraordinário	<input checked="" type="checkbox"/> Especial	TCA N°
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro	<input type="checkbox"/> Anulação	<input checked="" type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação	<b>012/2021</b>

**TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA**

UNIDADE(S) GESTORA(S):	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer				DATA:	07/12/2021
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO ( - ) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	
02 10 02 13 392 0014 2.158 339093 NOVA	LAB 262		R\$ 0,00			R\$ 1.792,07
02 10 02 13 392 0014 2.158 339093 NOVA	LAB 162		R\$ 0,00			R\$ 38,76

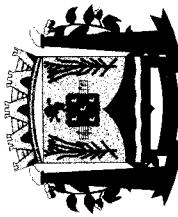
**JUSTIFICATIVA**

É necessário a criação de um crédito especial conforme descrição acima para devolução do recurso remanescente recebido através da Lei Aldir Blan. Solicito, adicionalmente, acrescentar percentual de suplementação, considerando a aplicação dos recursos com rendimentos diários.

CONTA BANCÁRIA:	Agência: 270-4/Conta: 70166-1	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	R\$ 1.792,07
<i>(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)</i>			

Divisão de Gestão Orçamentária		Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO)	
Ordenador da Despesa	Recebido em: ____ / ____ /20 ____	Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	
		Lançado no Sistema?	

**Samuel Gazzolla Lima**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer  
(Carimbo e Assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			
<input type="checkbox"/> Supplementar	<input type="checkbox"/> Extraordinário	<input checked="" type="checkbox"/> Especial	<u>TCA Nº</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Anulação	<input type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação	<u>05/2021</u>

UNIDADE(S) GESTORA(S): Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA DR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			INICIAL (ATUAL)	ANULAÇÃO ( - )	
02 01 05 06 182 0005 2.110 3390.93	NOVA	124		<b>0,00</b>	<b>1.942,87</b>
02 01 05 06 182 0005 1.029 4490.51	61	124		<b>5.000,00</b>	<b>1.942,87</b>
02 01 05 06 182 0005 2.110 3390.93	NOVA	224		<b>0,00</b>	<b>44.221,46</b>

### JUSTIFICATIVA

Considerando pactuação firmada entre a Prefeitura de Ubá e a Secretaria Nacional de Defesa Civil via Protocolo REC-MG-3169901-202000215-01 registrado no Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres - S2iD para fins de reconstrução de áreas acometidas pelas intensas chuvas do dia 24 de janeiro de 2020, o Município recebeu,

após amplo esforço, valor de R\$ 4.139.715,49. Tal recurso foi devidamente empregado na reconstrução das seguintes áreas afetadas:

1. Construção de Gabião para contenção da Ponte, Passeio e Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (em frente a Loja Casa de Carnes) L=45m e H=6m
2. Construção de Gabião para contenção do passeio e proteção da Av Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (Em frente a Loja Honda Taozinho) L=30m e H=6m (1 trecho de L=10m H = 6m e 1 trecho de L=20m H = 6m)
3. Construção de Gabião para contenção do passeio, Rua Nossa Senhora Aparecida e da Ponte L=45m e H=6m
4. Construção de Gabião para contenção do passeio e da Av Comendador Jacinto Soares de Souza Lima (Próximo a Ultragaz) L=45m e H=6m
5. Construção de Gabião p/ proteção das alas na ponte Av. Elpídia da Silva Fagundes - Bairro Santa Edwiges - L=45m e H=6m
6. Construção de Gabião para contenção do passeio e da Rua Capitão Teixeira Pinto (próximo a loja Yazzo) L = 45m H= 6m
7. Construção de Gabião para contenção do passeio e da Av João Groppo (próximo Hidroelétrica Teixeira) L=150 e H=8m

As empresas Top Empreendimentos e Gabiosan Construtora Eireli foram contratadas para execução do serviço via Processo Licitatório 457/2020, e após a devida execução e pagamento houve sobra de recurso no valor aproximado de R\$50.000,00 e cerca de R\$3.000,00 para rendimentos. Considerando legislação federal pertinente ao caso (PORTARIA Nº 624/2017, Lei n. 12.608/2012, Lei n. 12.340/2010 e Decreto n. 7.257/2010) o município tem por obrigação, para além do monitoramento via S2iD realizar a prestação de contas final que consiste, dentre outros aspectos, a devolução da sobre de recurso bem como rendimentos.

Neste sentido, e considerando necessidade de dotação orçamentária específica para devolução dos valores de rendimento e sobra, vimos cordialmente solicitar a abertura de crédito.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	44.221,46
<b><i>(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)</i></b>		
Ordenador da Despesa	Divisão de Planejamento Gestão Orçamentária	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DGO)

(DGO)		Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS)
Recebido em: _____ / _____ /20_____		Decreto nº: Publicação no DO em:
André Resende Padilha Assessor Especial		Lançado no Sistema?  (Carimbo e Assinatura)
Carimbo(s) e Assinatura do(s) Ordenador(es) da despesa		